



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0182809-35
CERTIDÃO

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
 Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
 Fone: 3233-4107

TITULAR:**ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERALFICHA
182.809/ 01FMATRÍCULA Nº **182.809**RUBRICA

IMÓVEL: VAGA DE GARAGEM nº 167/167 (cento e sessenta e sete/cento e sessenta e sete), do tipo Garagem Dupla Gaveta, localizada no Estacionamento Coberto do 2º Pavimento Garagem, do Conjunto Habitacional, denominado **GARDEN ODESSA**, situado à Rua Prof. João Falarz, nº 555, nesta Cidade de Curitiba, com capacidade para dois veículos de passeio de médio porte e com a área real total de 26,9748 m², sendo 24,0000 m² de área real privativa e 2,9748 m² de área real de uso comum, correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,0381% do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote A ("á"), resultante da subdivisão do Lote B/91.000/A-1/C-1 ("bê-noventa e um mil-"á"-um-"cê"-um), este por sua vez oriundo da unificação do Lote B com o Terreno com 12.100,00 m² e com os Lotes A-1 e C-1, estes oriundos da subdivisão do Terreno com 47.620,00 m², situado no Distrito de Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, a 60,25 metros de distância da esquina com a Rua Ladislau Schultz, de forma irregular, medindo 85,70 metros de frente para a Rua João Falarz; pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede em 5 (cinco) linhas, sendo a primeira com 57,35 metros, a segunda com 51,80 metros, a terceira com 69,80 metros, a quarta com 66,69 metros, onde confrontam com o Lote de Indicação Fiscal nº 19.111.192.000, e a quinta linha medindo 69,20 metros, onde confronta com o Lote B; pelo lado esquerdo mede em duas linhas, a primeira com 134,30 metros, onde confronta com os Lotes de Indicações Fiscais nºs 19.111.210.000 e 19.111.211.000 e a segunda linha mede 41,00 metros, onde confronta com o Lote de Indicação Fiscal nº 19.111.211.000; na linha de fundos, onde mede 189,31 metros, confronta com os Lotes de Indicações Fiscais nºs 19.111.116.000 e 19.112.225.000; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 25.333,44 metros quadrados.

PROPRIETÁRIA: VANGUARD HOME CURITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Ayrton Senna, nº 815, sala 02, em Londrina-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.518.923/0001-04.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 1 (um) da Matrícula nº 137.770, deste Ofício.

Dou fé, Curitiba, 26 de março de 2015. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/182.809 - Prot. 502.761, de 13/03/2015 - Consoante Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 147/150, do Livro 2035-N, no 7º Tabelionato de Notas desta Comarca de Curitiba, em 22 de dezembro de 2014, VANGUARD HOME CURITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., já mencionada, vendeu a **NEREIDA EDILIA ESCALA CASTREJON** e seu marido **EDGARDO ALEJANDRO JARA FIGUEROA**, casados em 17/12/1998, sob o regime de separação de bens, ela panamenha, ele chileno, empresários, portadores, ela da C.I. para Estrangeiro RNE nº Y000727-D expedida pela CGPI/DIREX/DPF e inscrita no CPF/MF sob

— SEGUE NO VERSO —

MATRÍCULA Nº
182.809

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
 No dia: **10/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0182809-35

CERTIDÃO



— CONTINUAÇÃO —

nº 135.377.878-98, ele da C.I. para Estrangeiro RNE nº W470521-G expedida pela CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 213.374.238-74, residentes e domiciliados na Rua Zanzibar nº 843, em São Paulo-SP, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$23.364,00 (vinte e três mil trezentos e sessenta e quatro reais), sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 70095/2014, sobre o valor de R\$35.100,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 23/03/2015. Apresentada Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida, via Internet, em 06/03/2015, pela SRFB e pela PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, em nome da vendedora e GR-FUNREJUS nº 24000000000340146-8 no valor de R\$778,80 e 24000000000407825-3, no valor de R\$23,47, quitadas, relativo ao ato da escritura. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$10,02). Dou fé. Curitiba, 26 de março de 2015. (a)

[Assinatura]

OFICIAL DO REGISTRO.

er

AV-2/182.809 - Prot. 502.762, de 13/03/2015 - Consoante Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada às fls. 158, do Livro 2517N, no Vigésimo Primeiro (21º) Tabelionato de Notas de São Paulo-SP, em 16 de setembro de 1998 e registrada sob nº 11.900, do Livro 3, de Registro Auxiliar, deste Serviço de Registro de Imóveis, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar do registro 1 (um), da presente matrícula, que a adquirente NEREIDA EDILIA ESCALA CASTREJON e seu marido EDGARDO ALEJANDRO JARA FIGUEROA, adotaram o regime de separação de bens para vigorar durante a vigência de seu casamento. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 20,00 VRC = R\$3,34). Dou fé. Curitiba, 26 de março de 2015. (a)

[Assinatura]

OFICIAL DO REGISTRO.

er

R-3/182.809 - Prot. 591.829, de 28/09/2018 - Consoante Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia (Contrato nº 240918-01), com caráter de escritura pública na forma prevista no artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004 e pela Lei nº 11.076, de 30.12.2004, firmado nesta Capital, em 24 de setembro de 2018, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, NEREIDA EDILIA ESCALA CASTREJON e seu marido EDGARDO ALEJANDRO JARA FIGUEROA, casados, em 17/12/1998, sob o regime de separação total de bens, ela panamenha, empresária, portadora da C.I. de Estrangeiro nº Y000727-D/CGPI/DIREX/DPF e inscrita no CPF/MF sob nº 135.377.878-98, ele chileno, engenheiro, portador da C.I. de Estrangeiro nº W470521-G/CGPI/DIREX/DPF e inscrito no CPF/MF sob nº 213.374.238-74, residentes e domiciliados à Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, nº 1981, ap. 102 - Mossunguê, nesta Capital, VENDERAM a WAGNER BOARON e sua mulher GISELE HERRERO GONÇALVES, brasileiros, casados, em 16/06/2018, sob o regime de comunhão parcial de bens,

— SEGUIE —

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **10/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0182809-35

CERTIDÃO



RUBRICA

FICHA

182.809/ 02F

CONTINUAÇÃO

gerente de compras e consultora de vendas, portadores, ele da C.I. n° 8.139.735-0-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 009.633.869-56, ela da C.I. n° 8.309.971-2-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 008.851.229-09, residentes e domiciliados à Rua Manoel das Chagas Lima, n° 460, casa 08 - São Braz, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), aí incluído o valor da venda do Apartamento n° 601 (seiscentos e um), da Torre 09 (nove), do mesmo Conjunto, objeto da Matrícula n° 182.808, desta Serventia, dos quais, R\$98.124,22 (noventa e oito mil cento e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), a ser satisfeito com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores, sem condições. OBSERVAÇÃO: Comparece como Interviente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, na qualidade de agente do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, tendo em vista que a operação foi realizada na conformidade das instruções pertinentes àquele Sistema. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 37325/2018, sobre o valor de R\$380.000,00, onde se inclui o valor atribuído ao Apartamento n° 601, da Torre 09, do mesmo Conjunto, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 04/10/2018. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000004024895-5 no valor de R\$760,00, quitada - com abrangência do Apartamento e Vaga de Garagem. Emolumentos {Tabela XIII - item XIII, "b" - da Lei Estadual n° 6.149/1970, alterada pela Lei Estadual n° 18.695/2015, considerado o disposto no artigo 45, da Lei Federal n° 11.795, de 08/10/2008, em conformidade com a determinação contida na Instrução Normativa n° 13/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado}: 60,00 VRC = R\$11,58). Dou fé. Curitiba, 08 de outubro de 2018. (a)

AGENTE DELEGADO.

RB.

R-4/182.809 - Prot. 591.829, de 28/09/2018 - Consoante Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia (Contrato n° 240918-01), com caráter de escritura pública na forma prevista no artigo 38 da Lei n° 9.514, de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei n° 10.931, de 02.08.2004 e pela Lei n° 11.076, de 30.12.2004, firmado nesta Capital, em 24 de setembro de 2018, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, WAGNER BOARON e sua mulher GISELE HERRERO GONÇALVES, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da ADEMILAR - ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Sete de Setembro, n° 5870 - Batel, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.911.098/0001-29, para garantia das obrigações decorrentes do contrato e da dívida no valor de R\$327.038,29 (trezentos e vinte e sete mil e oito reais e vinte e nove centavos), decorrente de crédito a que fizeram jus os Devedores, como subscritores das Cotas 143 do Grupo 430 e 240 do Grupo 500, do Consórcio administrado pela Credora, por contemplação nas 91ª e 51ª Assembléias, realizadas

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **10/01/2024**



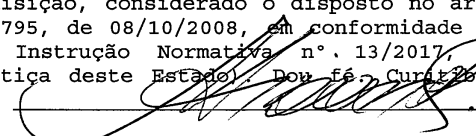
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0182809-35

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

em 21/12/2017 e 20/07/2018. A dívida confessada e reconhecida pelos Devedores, será paga da seguinte forma: **à relativa à Cota 240 do Grupo 500**, no valor de R\$105.998,38 (cento e cinco mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), correspondente a 87,1570% do preço atualizado da categoria de participação, abrangendo o valor do fundo comum e da taxa de administração, será paga em 147 (cento e quarenta e sete) parcelas mensais e sucessivas, equivalente, cada parcela, a 0,5930% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao INCC (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas e, **à relativa à Cota 143 do Grupo 430**, no valor de R\$221.039,91 (duzentos e vinte e um mil e trinta e nove reais e noventa e um centavos), correspondente a 68,485% do preço atualizado da categoria de participação, abrangendo o valor do fundo comum e da taxa de administração, será paga em 50 (cinquenta) parcelas mensais e sucessivas, equivalente, cada parcela, a 1,3903% do valor atualizado e corrigido da categoria de participação vinculada ao INCC (Índice Nacional do Custo da Construção) da Fundação Getúlio Vargas; as quais serão acrescidas das taxas e encargos respectivos, com vencimento da então próxima parcela em 15 de outubro de 2018 e as demais conforme calendário estipulado pela Credora, sendo o pagamento feito através de boletos bancários enviados mensalmente pela Credora. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida em aberto, devidamente atualizado. Para os fins e efeitos do artigo 24, VI, da Lei nº 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei nº 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento da última prestação e encargo mensal não pagos. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da aquisição, considerado o disposto no artigo 45, da Lei Federal nº 11.795, de 08/10/2008, em conformidade com a determinação contida na Instrução Normativa nº. 13/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé, Curitiba, 08 de outubro de 2018.

(a)  AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-5/182.809 - Prot. 591.829, de 28/09/2018 - Consoante Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjetivo de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia (Contrato nº 240918-01), com caráter de escritura pública na forma prevista no artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004 e pela Lei nº 11.076, de 30.12.2004, firmado nesta Capital, em 24 de setembro de 2018, do qual uma via fica arquivada nesta Serventia, e em cumprimento ao disposto no art. 5º, § 7º, da Lei nº 11.795, de 08/10/2008, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que os direitos, bem como os seus frutos e rendimentos, decorrentes da **Alienação Fiduciária**, instituída com escopo de garantia, conforme o registro 4 (quatro), da presente matrícula, **não se comunicam com o patrimônio da Credora Fiduciária, ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, já mencionada, observado que: **I - não integra o**

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **10/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0182809-35

CERTIDÃO



RUBRICA

FICHA

182.809/ 03F

CONTINUAÇÃO

ativo da Credora Fiduciária; **II** - não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Credora Fiduciária; **III** - não compõe o elenco de bens e direitos da Credora Fiduciária, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; e **IV** - não podem ser dados em garantia de débito da Credora Fiduciária. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da aquisição, considerado o disposto no artigo 45, da Lei Federal nº 11.795, de 08/10/2008, em conformidade com a determinação contida na Instrução Normativa nº 13/2017, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado). Dou fé. Curitiba, 08 de setembro de 2018. (a) AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-6/182.809 - Prot. 699.360, de 21/02/2022 - A requerimento firmado em Curitiba-PR, em 18 de fevereiro de 2022, assinado digitalmente e consoante (i) Certidão Eletrônica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Curitiba-PR, em 22 de janeiro de 2021, por instrumento particular, registrada na Junta Comercial do Paraná em 29/11/2021, sob nº 20217969186 (Protocolo: 217969186, de 29/11/2021 - Código de Verificação: 12108712182 - CNPJ da SEDE: 84911098000129 - NIRE: 41300009287, com efeitos de Registro em 21/01/2021; (ii) Certidão Eletrônica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Curitiba-PR, em 21 de maio de 2021, por instrumento particular, registrada na Junta Comercial do Paraná em 01/12/2021, sob nº 20218063679 (Protocolo: 218063679, de 30/11/2021 - Código de Verificação: 12108767335 - CNPJ da SEDE: 84911098000129 - NIRE: 41300009287, com efeitos de Registro em 01/12/2021); (iii) Certidão da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em Curitiba-PR, em 09 de novembro de 2021, por instrumento particular, registrada na Junta Comercial do Paraná em 02/12/2021, sob nº 20218142587 (Protocolo: 218142587, de 02/12/2021 - Código de Verificação: 12108813957 - CNPJ da SEDE: 84911098000129 - NIRE: 41300009287, com efeitos de Registro em 09/11/2021), e (iv) Certidão Simplificada, emitida eletronicamente pela referida Junta Comercial do Paraná, em 01 de fevereiro de 2022, recepcionados via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC001312526), que se encontram arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE A ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL da credora fiduciária, ADEMILAR ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, mencionada no registro 4 (quatro) e na averbação 5 (cinco), da presente matrícula, para: ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 14 de março de 2022. (a) AGENTE DELEGADO.

ACS

AV-7/182.809 - Prot. 719.725, de 19/08/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.0113.02175824-IA-810, de 01/06/2022, às 13:25:10h, vinculada ao processo nº

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **10/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0182809-35

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

00033743720228160194, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a VIGÉSIMA PRIMEIRA (21ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requeridos, DILSON JOSE BOARON - (CPF:274.344.789-34); GISELE HERRERO GONÇALVES - (CPF:008.851.229-09); WAGNER BOARON - (CPF:009.633.869-56); BBG REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - (CNPJ:41.364.732/0001-48); sob Código HASH: 91a4.32e3.6e8c.d30d.b54d.de21.b3e8.3f59.fc7e.fb6c; 08f9.b5ce.c02a.0134.c267.2897.1270.5ele.381a.7f0f; cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, instruído com o Ofício 1974/2022, do Juízo da Vigésima Primeira (21ª) Vara do Cível de Curitiba-PR, proferido em 08 de agosto de 2022, nos referidos Autos sob nº 0003374-37.2022.8.16.0194, em que figuram como autor, ARTHUR JOSÉ NUNES LANZONI, e como réu, BBG REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA, DILSON JOSE BOARON, GISELE HERRERO GONÇALVES e WAGNER BOARON, assinado digitalmente, e recebido pelo sistema "mensageiro" datado de 15/08/2022, às 15:04h, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, e em atendimento da expressa determinação do mencionado Juízo, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade dos requeridos **WAGNER BOARON** e de sua mulher **GISELE HERRERO GONÇALVES**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25% R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Deu fé. Curitiba, 21 de setembro de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

JAM

AV-8/182.809 - Prot. 742.316, de 27/03/2023 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.3010.02379448-IA-370**, de 30/09/2022, às 10:31:39h, vinculada ao **processo nº 10380107020228260602**, emitida pelo TERCEIRO (3º) OFÍCIO CÍVEL DE SOROCABA - SP, instruída com o Ofício Processo Digital, expedido em 17 de fevereiro de 2023, nos Autos Processo Digital nº 1038010-70.2022.8.26.0602, em que figuram como requerente, CARLOS ALVES JOHANSEN JUNIOR, e como requerido, BBG REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, assinado digitalmente, pelo Dr. Mário Gaiara Neto, MM. Juiz de Direito da Terceira (3ª) Vara Cível de Sorocoba-SP, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997), de titularidade da requerida **GISELE HERRERO GONÇALVES** e seu marido **WAGNER BOARON**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **10/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0182809-35

CERTIDÃO



RUBRICA

FICHA

182.809/ 04F

CONTINUAÇÃO

alienado fiduciariamente em favor da **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: 1301.72af.fc5a.132a.a8c9.7d9a.b734.c47d.746a.a47c. (**Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 30 de março de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escr. Juramentado

hlp

DE

AV-9/182.809 - Prot. 759.039, de 17/08/2023 - (INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, **Protocolo de Indisponibilidade nº 202305.2209.02716320-IA-270**, de 22/05/2023, às 09:40:09h, vinculada ao **processo nº 00033743720228160194**, emitida pela **VIGESIMA PRIMEIRA (21ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR**, instruído com o Ofício nº 2576/2023, expedido em 10 de agosto de 2023, que ficam arquivados nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que os **direitos** (art. 29 da Lei nº 9.514/1997) de titularidade dos requeridos **WAGNER BOARON** e de sua mulher **GISELE HERRERO GONÇALVES**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, que se encontra **alienado fiduciariamente** em favor da **ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A.**, tornaram-se **INDISPONÍVEIS**. Código HASH: db6a.fa43.e6ee.c926.f865.2be5.565e.6d8a.2d7e.da26 e a8f0.d101.ca8a.6e52.99f1.f98e.fa4f.6d20.a54a.fbb8. (**Observação:** Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema messageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 02 de setembro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrvente Indicada

hlp

IZ/D

AV-10/182.809 - Prot. 759.960, de 24/08/2023 - (AVERBAÇÃO) - Nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6015/73, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para fazer constar da averbação 7 (sete) da presente matrícula, que os **EMOLUMENTOS** devidos e as demais despesas pela prática do referido ato registral, tais como: **ISSQN, FUNDEP, SELOS FUNARPEN, FUNREJUS**, importaram em R\$215,68 (duzentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), atualizados para a presente data e

SEGRE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RÚBIA DOS SANTOS**
No dia: **10/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0182809-35

CERTIDÃO



CONTINUAÇÃO

encontram-se devidamente quitados. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado *ex officio*, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 11 de setembro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp

AV-11/182.809 - Prot. 759.960, de 24/08/2023 - (CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202210.0417.02386309-TA-320, de 04/10/2022, às 17:44:05h (Protocolo de Indisponibilidade Cancelado: 202206.0113.02175824-IA-810), vinculada ao processo nº 00033743720228160194, em que figura, como requerente (emissor da ordem), a VIGESIMA PRIMEIRA (21ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 5º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, CANCELAR a Indisponibilidade objeto da averbação 7 (sete) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos: 315,00 VRC = R\$77,49; Funrejus 25%: R\$19,37; Fundep: R\$3,87; ISSQN: R\$3,10; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 11 de setembro de 2023. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp

AV-12/182.809 - Prot. 773.777, de 19/12/2023 - (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA) - A requerimento firmado em Curitiba-PR, em 06 de outubro de 2023, e documentos comprobatórios, que ficam arquivados nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome da credora fiduciária, ADEMICON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A, tendo em vista que o devedores fiduciários, WAGNER BOARON (CPF/MF nº009.633.869-56) e sua mulher GISELE HERRERO GONÇALVES (CPF/MF nº008.851.229-09), já qualificados, regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: (i) Guia nº 47046/2023, sobre o valor de R\$441.565,30, em 06/10/2023; (ii) Guia nº 51537/2023, sobre o valor de R\$2.359,99, em 06/11/2023; FUNREJUS: (i) Guia nº 14000000009962098-2 no valor de R\$799,07, em 20/12/2023; (ii) FUNREJUS: Guia nº 14000000009962108-3 no valor de R\$88,79, em 20/12/2023, ai incluso o valor do apartamento e da vaga de garagem. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$14,76. FUNDEP: R\$0,74. ISSQN: R\$0,59. Selo: R\$1,00). Dou fé. Curitiba, 09 de janeiro de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

LMV.

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS SANTOS**
No dia: **10/01/2024**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA
Código Nacional de Matrícula: 83238.2.0182809-35

CERTIDÃO



CERTIFICO, que a presente fotocópia é reprodução fiel do Matrícula Nº 182.809, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. (LMV)

O referido é verdade e dou fé. Curitiba - PR, 09 de janeiro de 2024.

A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está no rodapé deste documento.

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº SFRI2.z5y9v.jyrKn-VtVOC.F398q

Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR

Rua José Loureiro, no 133, 17º andar

Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br

Com o código constante no rodapé desta página

Subscritores autorizados:

ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado

ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Substituta Legal

CARLA RUBIA DOS SANTOS - Escrevente Indicada

SANDRA R. PELEGRINELLI DOS SANTOS - Escrevente Indicada

Documento assinado eletronicamente com
certificado digital expedido nos parâmetros da
ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº
2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **CARLA RUBIA DOS
SANTOS**
No dia: **10/01/2024**